

BANDEIRA

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, designada nos autos de n. 0005317-44.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º REVOGAR a designação do Defensor Público PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para responder, no dia 11 de dezembro de 2023, perante o órgão de atuação da Defensoria Pública de Machadinho do Oeste, presente na Portaria n.º 826/2023/DPERO-CG-GAB, publicada no DOE-DPERO n.º 1.105, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 890/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 5 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO o contido no despacho de id. 0317026, que designa o Defensor Público Substituto em formação PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar, mediante supervisão e orientação, nas unidades da Defensoria Pública a que menciona, sem prejuízo das designações originais, como etapa de aprendizagem no Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos e Defensoras Públicas;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.108646.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto em formação PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar, sem prejuízo das designações já existentes e mediante supervisão e acompanhamento, perante as seguintes unidades da Defensoria Pública de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Defensor Público	Designação	Órgãos de Atuação	Período
PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO	Responder	9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade 2ª DPSE-ARQ	5 a 8 de dezembro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

CONVÊNIO - EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2023/DPE/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SAPIENS S.A. PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Víctor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade n.º 34XXX1 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 810.XXX.XXX-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho/RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR SAPIENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.090/0001-36, com sede na Rua Paulo Freire, n.º 4767-B, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-514, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. André Mejia Camelo, portador da cédula de identidade n.º 70XXX9 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 796.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 3001.109449.2023, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da sua publicação em diário oficial, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. Por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições, as partes convenientes assinam a presente via eletronicamente. A publicação será feita na forma do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020/DPE-RO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxx, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal Cristiane Costa, portadora da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxx e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao Processo Administrativo SEI n.º 3001.105609.2022/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO

Considerando as tratativas entre as partes, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o n.º RO000003/2022, fica o valor do Contrato alterado para R\$ 322.807,20 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato n.º 019/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo SEI n.º 3001.100422.2021/DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100457.2021/DPE-RO.

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho n.º 2023PE000293, devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2023NE000952, no valor de R\$ 18.222,96 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Nat. Desp.: 33.90.39.78, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Cristiane Costa
Representante legal da empresa
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA